



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



EDITAL nº 001/2019 - Comissão Eleitoral UNESPAR/Campus Apucarana

Eleição dos Coordenadores de Colegiado de Curso e Membros do Conselho de Campus e Conselho de Centro de Área

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
Considerando o contido na Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR;
Considerando o contido na Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR.
O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus Apucarana, nomeado pela portaria nº 038/2019 – Direção Geral/UNESPAR Campus Apucarana, datada de 31/10/2019, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

A abertura das inscrições para eleição dos Coordenadores de Colegiados de Cursos e Membros do Conselho de Campus e Conselho de Centro de Área na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, campus de Apucarana, a ser realizada no dia **05 de dezembro de 2019**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. Para Coordenadores dos seguintes cursos:

- Ciências Contábeis;
- Ciências Econômicas;
- Turismo e Negócios;
- Letras Português;
- Letras Inglês;
- Letras Espanhol;
- Matemática e
- Pedagogia.

1.2. Para representantes de Conselho de Campus, sendo:

- 01 (um) docente de cada um dos seguintes colegiados:
 - Ciência da Computação;
 - Secretariado Executivo Trilíngue.
- 02 (dois) agentes universitários.

1.3. Para representantes do Conselho de Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



- 01 (um) docente de cada um dos seguintes colegiados:

- Ciência da Computação;
- Ciências Contábeis;
- Secretariado Executivo Trilíngue.

1.4. Os números de agentes universitários e de discentes, para os Conselhos de Campus e de Centros de Áreas, estão definidos com base nos artigos 2º e 3º da Resolução 006/2014-COU/UNESPAR, em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 de LDB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos à Coordenação de Colegiado de Curso, Conselho de Campus e Conselho de Centro deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do campus, entre os dias **04 de novembro de 2019 e 08 de novembro de 2019**, no horário de funcionamento do setor de protocolo (08h00 às 11h00; 14h00 às 17h00 e 19h00 às 22h00).

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar seu Requerimento, anexo I ou anexo II (conforme o pleito) deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando o Conselho e/ou o nome do Colegiado ao qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* (Anexo III deste Edital), de que o candidato da categoria docente é efetivo e com regime de 40 horas, e o candidato agente universitário é efetivo;

2.2.2 Declaração de conhecimento e aceite das normas deste Edital e da Resolução que regulamenta as Eleições para Membros do Conselho de Campus e dos Colegiados dos Centros de Áreas da Universidade Estadual do Paraná – item integrante do Anexo I ou Anexo II.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para o Conselho de Campus poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas e agentes universitários efetivos, conforme o Estatuto.

3.2 Para o Conselho de Centro de Área poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, conforme o Estatuto.

3.3 Para Coordenador de Colegiado de Curso poderão se candidatar todos aqueles que observem e se enquadrem nos Artigos 4º. e 5º. e seus parágrafos do Anexo da Resolução nº. 004/2014 - COU/UNESPAR.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



4. DA PUBLICIDADE

Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

Publique-se no site oficial da UNESPAR/Campus de Apucarana em 01 de novembro de 2019.

Apucarana, 01 de novembro de 2019.



Antonio Pereira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



CRONOGRAMA

(efeito ilustrativo, com base nos prazos regimentais)

Inscrições dos candidatos:	04/11 a 08/11
Divulgação dos inscritos:	11/11
Recursos:	12/11 e 13/11
Julgamento de Recursos:	14/11 e 18/11
Homologação final inscrições:	19/11
Período de propaganda eleitoral:	20/11 a 04/12
Eleição:	05/12



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONSELHO DE CAMPUS E CENTRO DE ÁREAS – UNESPAR

Nome do Candidato :		
Nome do Conselho ao qual concorre:		
Campus de Apucarana/PR		
RG:	CPF:	
Grau de instrução/Titulação:		
E-mail:		
Telefones:		
Cargo/Função:		
Endereço Residencial:		
Nº	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:		
Solicita registro de sua candidatura para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita as normas deste Edital e da Resolução nº 006/2014-COU/UNESPAR, que trata do Regulamento das Eleições para comporem os Conselhos de Campus, de Centro de Áreas de Coordenação de cursos, do Campi da Universidade Estadual do Paraná		

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Apucarana, ____ de ____ de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



Assinatura do Candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO – UNESPAR

Nome do Candidato:		
Nome do Colegiado de Curso ao qual concorre:		
Campus de Apucarana/PR		
RG:	CPF:	
Grau de instrução/Titulação:		
E-mail:		
Telefones:		
Cargo/Função:		
Endereço Residencial:		
Nº	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:		
Solicita registro de sua candidatura para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita as normas deste Edital e da Resolução nº 004/2014-COU/UNESPAR, que trata do Regulamento das Eleições para Coordenadores de Curso dos Campi da Universidade Estadual do Paraná.		

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Apucarana, ____ de _____ de 2019.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente.....
.....

Portador(a) da Carteira de Identidade nº, é servidor dessa Instituição desde, com as características, requisitos e Formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	É efetivo(a) concursado(a)	() procedente	() improcedente
b)	Está em regime de 40 (quarenta) horas (campo somente para docente)	() procedente	() improcedente
c)	Está lotado(a) no Centro de Áreas de..... (campo somente para docente)	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____

Apucarana, de de 2019.

Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



Unespar/Campus Apucarana